PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-00008PMSJP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 3110.001/2022/CI/PMSJP

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022-00008 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIMENTO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.**

Assim, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base na Lei nº 8.666/93.

2. DA ANALISE DO PROCESSO

O processo chegou ao setor competente em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

a) Capa do Processo (fl. 01);

b) Despacho da Secretaria Municipal de Educação para a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitando a abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIMENTO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006 (fl. 02);

c) Solicitação de Despesa, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesas (fl. 03);

d) Despacho da Ordenadora de Despesas solicitando providencias no sentido de providenciar a

Pesquisa de Preços e Reafirmar a Existência de Recursos Orçamentários para Cobertura das Despesas (fl. 04);

e) Proposta de Contratação para Prestação dos Serviços (fls. 05 a 528);

f) Despacho Orçamentário / Relação de Dotações encaminhado pelo Setor de Contabilidade (fl. 529);

g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização de Abertura de Processo Licitatório, assinadas pelo Ordenador de Despesa (fl. 530 a 531);

h) Termo de Autuação de Processo Administrativo assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 532);

i) Portaria da Comissão Permanente de Licitação (fl. 533);

j) Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com Fundamentação Legal no Art. 25, II c/c Art. 13, III e Art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, Justificativa da Contratação, Razões da Escolha e Justificativa do Preço, assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 534 a 535);

k) Documentação correspondente a Habilitação Jurídica (fls. 536 a 575);

l) Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 576);

m) Declaração de Inexigibilidade de Licitação, assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 577);

n) Parecer Jurídico favorável ao procedimento pretendido por esta Unidade Gestora, na modalidade Inexigibilidade de Licitação assinado digitalmente pelo assessor jurídico Francesco Falesi Cantuária – OAB/PA 23.537 (fls. 578 a 581);

o) Termo de Ratificação de Inexigibilidade, assinado pelo Ordenador de Despesa (fl. 582);

p) Extrato de Inexigibilidade de Licitação, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 583);

q) Despacho para o Departamento de Controle Interno para Análise e Parecer acerca do Procedimento (fl. 584).

3. CONCLUSÃO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração do certame licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nesta senda, o referido processo encontra-se regularmente formalizado, cabendo à autoridade

competente o prosseguimento do feito.

Assim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 31 de outubro de 2022.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHAES:01232101273

Assinado de forma digital por MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHAES:01232101273

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA